



RESOLUÇÃO Nº 92/2025-CI / CCH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.cch.uem.br, no dia 25/06/2025.

João Carlos Zanin,
Secretário

Aprova a criação de disciplina na estrutura curricular do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (PGC).

Considerando o eProtocolo 21.061.046-4;
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 24 de junho de 2025.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETOR ADJUNTO, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Aprovar a criação de **disciplinas optativas** na estrutura curricular do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (PGC), conforme segue:

Disciplina: Transformação digital e inovação em políticas públicas.

Ementa: Estudo dos conceitos, abordagens e práticas relacionadas à transformação digital e à inovação no campo das políticas públicas. Analisa-se criticamente os desafios, limites e conflitos associados à incorporação dessas tendências nas diversas fases do ciclo de políticas públicas. A disciplina enfoca iniciativas votadas ao aprimoramento da gestão pública, ao fortalecimento da democracia e à promoção do desenvolvimento econômico, social e ambiental, considerando os contextos sociopolíticos e institucionais que moldam tais processos.

Linha de Pesquisa: Instituições, políticas públicas e participação

Carga Horária: 30 h/a

Créditos: 02

Nível: Mestrado/Doutorado

.../



Disciplina: Seminários temáticos da pós-graduação: participação associativismo e confronto político.

Ementa: Estudo das transformações das interações entre Estado e sociedade civil, dos processos participativos, da organização e mobilização social e da emergência de novos atores e conflitos em face das crises das democracias contemporâneas.

Linha de Pesquisa: Instituições, políticas públicas e participação

Carga Horária: 60 h/a

Créditos: 04

Nível: Mestrado/Doutorado

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 24 de junho de 2025

Prof. Dr. Oseias da Silva Martinuci
Diretor Adjunto

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em
02/07/2025. (Art. 95 - § 1º do
Regimento Geral da UEM)